



A=Am

^A
CONTRATO N.º 131/2019

----- CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA AMPLIAÇÃO DO CANIL MUNICIPAL. -----

----- No valor de 19.850,00 Euros -----

----- Aos dezasseis dias do mês de dezembro de dois mil e dezanove, nesta cidade de Portimão e edifício dos Paços do Município, perante mim, Sílvia da Luz Silvestre Rosário Duarte, Chefe da Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Portimão, nomeada por despacho de 18/10/2017, da sua Presidente, para substituir nas suas faltas e impedimentos o oficial público desta Câmara, Dr. Pedro Miguel da Cunha Pereira e na falta deste, compareceram como outorgantes: -----

----- **Primeiro: Isilda Maria Prazeres dos Santos Vargues Gomes,**

na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Portimão, e outorgando em representação do **MUNICÍPIO DE PORTIMÃO**, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, com sede na Praça 1.º de Maio, em Portimão, pessoa coletiva de direito público com o n.º 505309939, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 e f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09, designado por Primeiro Outorgante. -----

----- **Segundo: Armindo Manuel Sena Pinto da Silva,**

, que outorga na qualidade de sócio gerente, e em representação da sociedade por quotas denominada por, **GEAC, ENGENHARIA, LDA.**, com sede na Rua do Comercio n.º 27, 2.º andar em Portimão, com o número de Identificação de Pessoa Coletiva: 508327415, registada na Conservatória do Registo Predial/Comercial de Portimão, sob o



Assin

mesmo número, e com o capital social de 5.000,00 Euros (cinco mil Euros), conforme Certidão Permanente do Registo Predial/Comercial de Portimão, válida até 10/01/2020 , documento que arquivo. -----

----- Pelo Primeiro Outorgante, na qualidade que representa, foi dito que mediante a prévia realização de **Ajuste Direto**, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, com as posteriores alterações, e após o cumprimento das respetivas formalidades legais, e de harmonia com o despacho exarado em 15/11/2019, pelo Sr. Vice-Presidente, Filipe Mesquita Vital, que aprovou a minuta e adjudicou ao Segundo Outorgante a "**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA AMPLIAÇÃO DO CANIL MUNICIPAL**", com as condições constantes no convite e na proposta. -----

----- Nesta conformidade com ele, Segundo Outorgante, contrata a aquisição de serviços nos termos seguintes: -----

----- **Primeiro** - Esta aquisição de serviços é adjudicada pelo valor de **19.850,00 €** (dezanove mil, oitocentos e cinquenta euros), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor de 23%, no valor **4.565,50 €** (quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco euros e cinquenta cêntimos), o que perfaz um total de **24.415,50 €** (vinte e quatro mil, quatrocentos e quinze euros e cinquenta cêntimos), em conformidade com a proposta apresentada pelo Segundo Outorgante, documento que fica fazendo parte integrante deste contrato. -----

----- **Segundo** - A prestação de serviços objeto deste contrato será realizado nos termos e condições da proposta e das peças do procedimento.

----- **Terceiro** - Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias**, contados de acordo com estipulado no n.º 1 do Artigo 299.º do DL 18/2008 de 29/01, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, após a apresentação faseada das faturas, que serão emitidas e entregues da seguinte forma: **1ª fatura** - Correspondente a



45% do valor com a entrega e aprovação do Projeto de Arquitetura, **2.ª fatura** - Correspondente a 45% do valor após a conclusão da prestação de serviços e a **3.ª fatura** - correspondente a 10% do valor, no final da execução da obra.-----

----- **Quarto** - A presente despesa apresenta o compromisso número: **2019/3220 de 29/11/2019**, ficando a firma, obrigada a inscrever o presente número e a respetiva data nas faturas a emitir em nome do Município de Portimão e ao cuidado do Departamento de Serviços de Suporte - Secção de Contabilidade. -----

----- **Quinto** - O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura e mantém-se em vigor pelo prazo máximo de **90 (noventa) dias**.

----- **Sexto** - Não é exigível a prestação da caução quando o preço contratual for inferior a 200.000,00€ (duzentos mil euros), nos termos do artigo 88.º do DL n.º 18/2008 de 29/01, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, com as posteriores alterações.

----- **Sétimo** - Em conformidade com o n.º 1 do artigo 290.º - A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo D.L. 111-B/2017 de 31/08, o gestor deste contrato será [REDACTED], Chefe de Divisão de Trânsito e Gestão da Manutenção. -----

----- **Oitavo** - Para as questões emergentes do presente contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé. -----

----- Seguidamente pelo Segundo Outorgante foi dito que na qualidade em que intervém aceita o presente contrato nas condições atrás exaradas que são do seu perfeito conhecimento. -----

----- Assim o disseram e outorgaram. -----

1.º Outorgante:

2.º Outorgante:



A Chefe da Divisão Administrativa: -----



----- Verifiquei que o encargo resultante deste contrato será todo para o ano de 2020 no montante de **24.415,50 €** (vinte e quatro mil, quatrocentos e quinze euros e cinquenta cêntimos, valores com IVA incluído à taxa legal em vigor. Tem cabimento na a dotação orçamental com a seguinte classificação: **12.04/07.01.03.01**, Capítulo Orgânico – 12.04 (um dois zero quatro), Capítulo Económico – 07 (zero sete), Grupo – 01 (zero um), Artigo – 03 (zero três), Número – 09 (zero nove), do Orçamento Camarário em vigor e inscrita no Plano Plurianual de Investimentos, com o Projeto Ação – 2018/45, Objectivo: 2.4.6/002. -----

----- Verifiquei que o Segundo Outorgante tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social pela fotocópia simples da Declaração emitida em 20/11/2019, pelo Instituto da Segurança Social I.P., documento que arquivo. -----

----- Verifiquei que o Segundo Outorgante tem a sua situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária pela fotocópia simples da certidão emitida em 20/11/2019, documento que arquivo. -----

----- Foram-me exibidos os cartões de identificação de pessoa coletiva de direito público e de pessoa coletiva números: 505309939, 508327415 referentes, respetivamente, às representadas do Primeiro e Segundo Outorgantes. -----

----- Nos casos omissos neste contrato ou nos documentos a ele anexos, observar-se-ão as disposições legais em vigor que lhe sejam aplicáveis. ----

----- Este instrumento foi lido e o seu conteúdo explicado em voz alta aos Outorgantes, na presença simultânea de todos. -----

----- Os Outorgantes rubricaram os documentos atrás referidos e declararam que conhecem o seu conteúdo. -----